



2790, de 20 de abril de 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
CUSTEIO DE TRANSPORTE A ALUNOS DO
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para custeio de transporte a alunos residentes no Município de Serafina Corrêa, estudantes do Ensino Médio - Técnico em Agropecuária, na Escola Estadual Técnica Agrícola de Guaporé.

Art. 2º O auxílio financeiro de que trata o artigo 1º desta Lei será concedido aos alunos matriculados na Escola Estadual Técnica Agrícola de Guaporé, mediante repasse mensal no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por estudante.

Parágrafo Único. Os alunos beneficiados deverão prestar contas dos valores recebidos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de cada repasse, sob pena de suspensão do benefício.

Art. 3º O repasse do auxílio fica condicionado à comprovação de que os estudantes residem no Município de Serafina Corrêa, assim como à apresentação de atestado que comprove a frequência escolar.

Art. 4º. Servirá de recurso para cobertura financeira do artigo anterior a dotação orçamentária prevista no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Educação

12.363.0086. 2249 Incentivo a estudantes de ensino profissionalizante

33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de abril de 2011.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/_____